

Condições e modo de pagamento:

Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 18/08/2006.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Data: 31/12/2007.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 21/08/2006.

Hora: 10.

Lugar: Hospitais da Universidade de Coimbra, Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01), piso rés-do-chão.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Sim.

Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:

Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2007.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª Série), do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde [ver III.2) do ponto III.2.1) do presente anúncio] constitui fundamento de exclusão do concurso.

2 — As ponderações indicadas no ponto IV.2.1) do presente anúncio devem ser lidas em percentagem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/06/2006.

23 de Junho de 2006. — Pelos HUC — Serviço de Aprovisionamento — Armazém 01, José António Bronze. 3000209404

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Instituto Regional de Ordenamento Agrário

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|--|---|
| Organismo Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I. R. O. A.) | À atenção de Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário |
| Endereço Quinta de São Gonçalo, sem número | Código postal 9504-541 Ponta Delgada |
| Localidade/Cidade Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores | País Portugal |
| Telefone 296305620 | Fax 296305639 |
| Correio electrónico | Endereço Internet (URL) |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central Instituição Europeia
- Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de repavimentação do caminho agrícola do Bardo — Santo António/Santa Bárbara, no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada — ilha de São Miguel.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na repavimentação de um caminho agrícola com cerca de 2,150 km de extensão total, com recurso a nova pavimentação em betão betuminoso com 0,06 m de espessura, e recuperação e substituição de valetas em troços degradados.

A sinalização vertical será colocada de acordo com o Regulamento do Código da Estrada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel — Açores.

Código NUTS

PT 200.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Objecto principal | 4.5.23.32.52-0 | |
| Objectos complementares | 4.5.23.32.94-6 | |

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos

termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas; b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;

c) No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do programa de concurso, nomeadamente:

a) Os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

i) A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da classe correspondente ao valor global da proposta;

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, que apresentam certificado adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao programam de concurso tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou não inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados no programam de concurso. A avaliação da sua capacidade financeira e económica será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor referida no n.º 5 do artigo 10.º ou no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente valores iguais ou superiores aos valores do quartil inferior previstos naquelas portarias para os indicadores referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do referido decreto-lei;

d) Concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

e) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico: Execução satisfatória de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso;

Adequação do equipamento e de ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15.7 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio

- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Condições mais vantajosas de preços (65%), avaliadas por:

Preço total (50%);

Credibilidade e coerência dos preços unitários (15%);

Garantia de boa execução da obra (35%), avaliada por:

Processos construtivos adoptados e meios disponíveis (17,5%);

Adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais (17,5%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 9/I. R. O. A./2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido a favor do I. R. O. A., no serviço indicado em I.1).

As cópias do processo de concurso serão fornecidos no prazo máximo de seis dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou 030 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: até às 17 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público; contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concor-

rentes, nos termos do programa do concurso, devendo exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 10 horas. Local: Instituto Regional de Ordenamento Agrário [I.1].

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
 A empreitada será candidadata ao PRODESA — Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 350 000 euros, com exclusão do IVA.
 O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.
 O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.
 O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público, e não da data de recepção das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2006. — O Presidente do IROA, *André Manuel Pereira de Viveiros*.
 1000302579

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes**

Direcção Regional de Ordenamento do Território

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
 Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território).
 Endereço postal:
 Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.
 Localidade:
 Funchal.
 Código postal:
 9064-506.
 País:
 Portugal.
 Pontos de contacto:
 Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.
 À atenção de:
 Direcção de Serviços de Concursos e Contratos.
 Telefone:
 291207200.
 Fax:
 291207385.
 Endereços internet:
 Endereço geral da entidade adjudicante:
 www.sres.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Avisa-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público n.º 14/2006 — Acesso ao Parque Empresarial da Ribeira Brava, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente.
 Anterior anúncio de concurso publicado em *Jornal Oficial da União Europeia*, S 86, de 5 de Maio de 2006, *Diário da República*, 3.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2006, e no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/06/2006.

21 de Junho de 2006. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis*.
 1000302841

ORGANISMOS AUTÓNOMOS**UNIVERSIDADE DO PORTO**

Faculdade de Belas-Artes

Anúncio de concurso

1 — O concurso é realizado pela Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4049-021 Porto, telefone: 225192400, fax: 225367036 e correio electrónico: directivo@fba.up.pt.

2 — O objecto do concurso consiste na exploração de um serviço de cafetaria/bar nas instalações destinadas a esse fim, sendo o fornecimento de parte do equipamento de cafetaria encargo do concessionário, conforme lista anexa ao caderno de encargos, e o mobiliário da sala de refeições encargo do concessionante.

3 — Local — instalações da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, no endereço supra-indicado.

4 — Classificação — CPV: 45.21.24.23-7; 45.21.24.21-3.

Outra nomenclatura: 55.30.13; 55.30.14; 55.40.10.

5 — Quantidade — uma unidade.

6 — O contrato terá a duração de um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao limite de cinco anos, caso as partes assim o pretenderem.

7 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e cumpram todos os preceitos legais para o exercício da actividade a contratar.

8 — A demonstração da capacidade técnica e financeira dos concorrentes será feita por:

Capacidade técnica:

a) Apresentação da lista dos principais serviços de natureza idêntica ao objecto do concurso realizado nos últimos três anos, com indicação de datas de início do contrato e destinatários, comprovados por declaração destes ou, na ausência desta, tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

b) Declaração com referência ao número médio anual de pessoal efectivo do concorrente nos últimos três anos;

Capacidade financeira:

a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, no caso de pessoas colectivas.

Declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos, no caso de pessoas singulares;

b) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.

9 — a) O processo de concurso e o caderno de encargos podem ser solicitados ao presidente do conselho directivo, no endereço indicado no ponto 1.

b) O processo de concurso pode ser adquirido na morada anterior, até ao dia 26 de Julho de 2006.

10 — As propostas deverão ser entregues ou enviadas ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, no local indicado no ponto 1.

11 — O prazo para recepção de propostas é até às 17 horas do 30.º dia a contar da publicação no anúncio no *Diário da República*, no local indicado no ponto 1.